



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.565 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE
DE R\$ 180.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.198, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

04.131.0016.1204 - Comunicação das Ações de Governo:

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 180.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

16 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

01 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

04.130.0018.2120 - Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 180.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 180.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal de Fazenda – Portaria 1072/2022

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Administração - Portaria 1827/2021